



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Candeias

1

Quinta-feira • 12 de Maio de 2022 • Ano V • Nº 4082

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Candeias publica:

- Decretos da Prefeitura Municipal de Candeias.
- Portaria Nº 004/2022 de 12 de Maio de 2022.
- Portaria Nº 016/2022 de 11 de Maio de 2022.
- Aviso de Adiamento Concorrência Nº 007/2022.
- Aviso de Convocação Apresentação de Cotações Para Realização de Dispensa.
- Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 097/2021 Processo Nº 1363/2021 Concorrência 006/2021.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2572**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, MARCIA MARIA TELES DO VALE SANTOS**, CPF nº **830.222.795-15**, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL**, símbolo **AP**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2573**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, ADRIANA PINHEIRO PEREIRA DA SILVA**, CPF nº **018.139.845-14**, do cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2574**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, ALEX SANDRO DE LIMA CRUZ, CPF nº 028.097.235-08, do cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, símbolo CC-VIII, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2575**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, GERALDINO JOSE MARIM BATISTA, CPF nº 360.392.095-34,** do cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2576**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, GILMARA ARAUJO DOS SANTOS**, CPF nº **913.728.955-15**, do cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2577**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, JULIO DOS SANTOS TORRES**, CPF nº **065.617.655-59**, do cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2578**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, LARISSA RAFAELA ARCANJO**, CPF nº **027.058.485-41**, do cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2579**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, CLEIA CAMPOS DO CARMO DOREA, CPF nº 647.097.525-91,** do cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2580**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, ZELIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, CPF nº **830.363.775-49**, do cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2581**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, JOSENILDA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº **015.283.255-67**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC-IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2582**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, ROSANGELA SANTOS COSTA**, CPF nº **990.315.155-15**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC-IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2583**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, VALDELICE PEREIRA DA SILVA**, CPF nº **181.582.935-49**, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo **CC-IV**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SETRER**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2584**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, ARLETE DE SALES PEREIRA**, CPF nº **007.665.985-27**, do cargo de **ASSESSOR ADJUNTO**, símbolo **CC-VI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMGE**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2585**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, HANNIEL QUIRINO DE ARAUJO**, CPF nº **031.081.035-39**, do cargo de **ASSESSOR ADJUNTO**, símbolo **CC-VI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEMGE**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2586**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, ALINE SANTANA DOS SANTOS**, CPF nº **059.876.175-61**, do cargo de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE - SEJUV**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2587**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, CRISPINA CORDEIRO DE JESUS TELES**, CPF nº **605.831.345-72**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE COLEGIO**, símbolo **CCE-VDI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2588**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, DEJANIRA DA SILVA CERQUEIRA**, CPF nº **426.376.945-72**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE COLEGIO**, símbolo **CCE-VDI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2589**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, JALANA MIRANDA LEAL DOS SANTOS BARROS CERQUEIRA**, CPF nº **041.579.305-09**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE COLEGIO**, símbolo **CCE-VDI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2590**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, MARIA DAS GRACAS DE JESUS SANTOS SILVA**, CPF nº **287.849.285-49**, do cargo de **VICE-DIRETOR DE COLEGIO**, símbolo **CCE-VDI**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2591**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, NILZETE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SANTANA**, CPF nº **872.650.955-53**, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA**, símbolo **CCE-III**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2592**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, ALESSANDRA DAYSE PIRES ARAUJO**, CPF nº **934.069.595-04**, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE PROGRAMAS E PROJETOS**, símbolo **CCE-III**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2593**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica Exonerado **KALLEU VINICIUS NATIVIDADE PEREIRA**, CPF nº **039.420.425-50**, a contar de 11 de maio de 2022, do cargo comissionado de **SUBCOORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO DO ENSINO**, símbolo **CCE-III**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEDUC**.

Artigo 2º - Fica Nomeado **KALLEU VINICIUS NATIVIDADE PEREIRA**, CPF nº **039.420.425-50**, a contar de 12 de maio de 2022, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, símbolo **CC-VIII**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 2594**

12 de maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Incisos II, X, XII do Art. 111 da Lei Orgânica do Município promulgada em 5 de abril de 1990, concomitantemente com a Lei Municipal nº 175 de 1º de dezembro de 1975 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR, ANA RITA SILVA**, CPF nº **288.116.825-68**, do cargo de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, símbolo **CC-IX**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP**.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, EM 12 DE MAIO DE 2022.

**PITÁGORAS ALVES DA SILVA IBIAPINA**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se



## Portarias



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

**PORTARIA Nº 004/2022  
DE 12 DE MAIO DE 2022**

**"Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Execução da presente Ata de Registro de Preços nº129/2022, Pregão eletrônico nº047/2022".**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE CANDEIAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº002/2019 do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constitui a comissão de servidores para compor a fiscalização e execução da presente ARP nº129/2022, Pregão eletrônico nº 047/2022 com a empresa: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

**Art. 2º** - A Comissão será composta da seguinte forma:

- 1- Abdoral Rodrigues Ibiapina Júnior – Matrícula nº 140055;**
- 2- Jacson Andrade Batista – Matrícula nº 833280;**
- 3- Letácio Gonçalves Dias Neto – Matrícula nº 140118.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos desde 02 de maio de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário.

**Secretaria de Serviços Públicos do Município de Candeias-Ba, em 12 de maio de 2022.**

  
**Washington Paraguaçu do Nascimento Silva**  
**Secretário**

Endereço: Rua do asfalto, s/n Pitanga Candeias - BA



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 016/2022  
DE 11 DE MAIO DE 2022**

“Dispõe sobre a solicitação de documentos comprobatórios que legitima a atuação dos Conselhos Municipais, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Candeias.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Candeias, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,**

**CONSIDERANDO**, a investidura do cargo de Secretário Municipal de Educação, em 05/04/2022, conforme Decreto nº 2500, de 05 de abril de 2022;

**CONSIDERANDO**, a criação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, através da Lei Municipal nº 431/1997, de 28/07/1997;

**CONSIDERANDO**, a criação do Conselho Municipal de Educação, através da Lei Municipal nº 434/1997, de 30/12/1997;

**CONSIDERANDO**, a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB, através da Lei Municipal nº 754/2009, de 26/11/2009;

**CONSIDERANDO**, que os Conselhos Municipais funcionam como organização capaz de estreitar a relação entre o governo e sociedade civil, a partir da participação popular em conjunto com a administração pública, nas decisões regentes na sociedade;

**CONSIDERANDO**, que os mencionados Conselhos possuem uma característica em comum: a gestão participativa e democrática, tendo papel fundamental na construção e direcionamento de planos, projetos, atividades e trabalhos relacionados à área de Educação.

**CONSIDERANDO**, que é uma das principais atribuições da Secretaria Municipal da Educação, garantir e zelar pelo funcionamento dos Conselhos Municipais de sua área (Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho do FUNDEB);

**CONSIDERANDO**, que cabe a Secretaria Municipal da Educação manter atualizados os dados cadastrais dos Conselhos municipais de sua área, visando garantir a transparência e a efetivação dos mesmos;

**RESOLVE:**

X



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**  
REGIÃO METROPOLITANA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Art. 1º** - Dispõe sobre a solicitação de documentos comprobatórios que legitima a atuação dos Conselhos Municipais (Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho do FUNDEB), responsáveis pelas atividades de composição, cadastramento e funcionamento, no processo de eleição, visando cumprir as exigências que a lei impõe, para que as informações possam fluir com clareza entre a sociedade.

**Art. 2º** - Os Conselhos devem encaminhar à Secretaria Municipal da Educação os documentos a seguir:

I –Regimento Eleitoral;

II – Relação dos componentes da Comissão Eleitoral;

III – Edital de Convocação da Eleição, estabelecendo a data, o número de vagas para cada segmento, os prazos para inscrição (cronograma), homologação das inscrições, apresentação e julgamento de recursos, dentre outros;

IV – Fichas de credenciamento das entidades e seus representantes;

VI – Comprovação de vínculo dos representantes de segmentos;

V – Ata de Eleição dos representantes dos segmentos;

VI - Edital do Resultado da Eleição;

VII - Relação dos indicados, para nomeação por meio de portaria;

VIII - Ata de reunião de posse;

IX – Ata de eleição de Presidente e Vice-presidente;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 11 de maio de 2022.

  
**Cassio Vinícius Figueredo Bordoni**  
Secretário Municipal de Educação

## **Licitações**

---

---

### **AVISO DE ADIAMENTO Concorrência Nº 007/2022**

A **Prefeitura Municipal de Candeias/BA** comunica aos interessados que, em virtude de alteração no Edital e seus anexos, fica **ADIADA** a sessão de abertura da Concorrência **nº 007/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS BAHIA**, marcada inicialmente dia 16/05/2022 às 09h30min, **PARA O DIA 15/06/2022** às 09h30min. Edital readequado disponível no site <https://sai.io.org.br/ba/candeias/site/licitacoes>. Candeias/BA, 12 de maio de 2022. **Tatiane Carvalho de Souza – Presidente da COPEL.**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

## **AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**APRESENTAÇÃO DE COTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA**

Tendo em vista o princípio da publicidade, a Prefeitura Municipal de Candeias/BA, através da Secretaria de Esporte e Lazer, vem tornar pública a convocação de empresas interessadas e que sejam do ramo, para apresentarem cotação de preços, cujo objeto é: **Dispensa Licitatória objetivando contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAIS ESPORTIVOS, os quais irão atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vinculada a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Candeias.** Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e o modelo de Proposta a serem apresentados através do e-mail: [semge.cotacao@gmail.com](mailto:semge.cotacao@gmail.com). As cotações poderão ser apresentadas presencialmente na sede da prefeitura das 08h às 14h, ou enviadas para o e-mail informado acima. **O período para acolhimento das cotações será de 13/05/2022 a 18/05/2022.** Em caso de dúvidas, as empresas interessadas poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, através do telefone: 71 3599-0230 ou através do endereço: Av. dos Três Poderes, s/n, Paço Municipal, Ouro Negro, Candeias/Ba. Candeias, 12 de maio de 2022.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 097/2021 – PROCESSO Nº 1363/2021 – CONCORRÊNCIA 006/2021 – CONTRATADA: CONSTRUTORA MAXFORT LTDA. CNPJ: 41.998.113/0001-05.**

**CONTRATANTE: Município de Candeias – CNPJ: 13.830.336/0001-23 – OBJETO:** contratação de empresa especializada para reforma e ampliação, nas Escolas Municipais Adriano Gordilho e Laurentino Nolasco da Cruz, Localizadas no Município de Candeias/BA.

**Finalidade:** Prorrogação do prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses a partir de 08/04/2022, conforme fundamentos da Lei 8.666/93, para dar continuidade aos serviços e cumprir as etapas do cronograma físico e financeiro, visto que, o prazo para termino do contrato é insuficiente para conclusão dos serviços. Por conta das fortes chuvas que ocorreram no município nos meses de março e abril, impossibilitando o avanço nas frentes de serviços. Conforme índices pluviométricos disponibilizado pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA (<http://www.ima.ba.gov.br/monitoramento/indice-precipitacao/>).